

LEI Nº. 018/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme o Convênio nº. 4000/2005, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.03.10.302.0027.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde

4.4.90.52.00.00.00. 326 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 326.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 28 de Junho de 2007

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal